



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Folha nº 79 <sup>PMC</sup>  
Processo de Dispensa nº 016/2020 COVID-19

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Faço juntada das certidões referentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Regularidade Jurídica e Econômica da empresa: D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 04.954.908/0001-95, situada na Rua da Fazenda, nº 400, Bairro Flora Rica. CEP: 65.800-000 - Balsas/MA, referente a **Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2020COVID-19-CPL.**

Carolina/MA, ~~25 de setembro~~ de 2020.

*Leonardo de Sousa Coelho*  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria: 004/2020

**LEONARDO DE SOUSA COELHO**  
Secretário Municipal de Saúde



Folha n° 49  
Processo n° 026120 CO VID-29  
Rubrica: O

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA DA EMPRESA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA."

Os abaixo-assinados, **DANIELLE MARTINS ROCHA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI n° 16.322.342.001-0 SSP/MA e CPF n.º 653.147.273-15, residente e domiciliada na Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, Edifício Ilha de Santana, Apartamento 205, Renascença II assistida por seu pai **BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da CI n° 109.023.699-6 SSP MA e CPF n° 147.468.753-91, residente e domiciliado no Maranhão, na Cidade de São Luís, no Edifício Ilha de Santana, Apartamento 205, Renascença II; **JOSÉ CARLOS MALHEIROS CARVALHO**, brasileiro, casado, representante de medicamentos, portador da CI n.º 567.876 SSP/MA e CPF n.º 254.125.233-15 residente e domiciliado à Rua 33, n° 30, quadra 25, CEP 65.137-000, São Luís, Maranhão, **MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA**, brasileira, divorciada, portadora da CI n° 798.187 SSP/MA e CPF n° 336.939.353-00, residente e domiciliada à Rua Rigel, n° 81, Portal do Vinhais, São Luís, Maranhão e **JAYRO GOMES DE MESQUITA**, brasileiro, casado, portador da CI n° 17921112001-4 SSP/MA e CPF n° 690.973.993-00, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Hilton Rodrigues, bloco 2-B, apartamento 07, Condomínio Barra Mar I, São Luís, Maranhão, vêm por este instrumento e na melhor forma de direito possível constituir entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de "**D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.**", e terá sede na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, à Rua Edifício Ilha de Santana, Apartamento 205, Renascença II, ficando eleito o foro da comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para qualquer ação no presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá por finalidade o seguinte objetivo social:

### 1. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social será de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do País, neste ato cada uma assim distribuída:



Folha n° 90  
Processo n° 026/2000-12-19  
Rubrica

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA DA EMPRESA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA."

SÓCIOS	QUANT QTAS	VAL UNIT	CAPITAL INTEG.
ANIELLE MARTINS ROCHA	2.700	1,00	2.700,00
JOSÉ CARLOS MALHEIROS CARVALHO	100	1,00	100,00
MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA	100	1,00	100,00
JAYRO GOMES DE MESQUITA	100	1,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>		<b>3.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA** – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas físicas ou jurídicas estranhas à sociedade, sem que primeiro sejam oferecidas aos sócios, os quais terão assim direito de preferência a adquiri-las, sob o valor contábil, aferido por Balanço Patrimonial especialmente levantado para esse fim.

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 3.708 de 10.01.1919.

**CLÁUSULA SEXTA** – A gerência e administração dos negócios da sociedade será exercida pelo representante da menor **DANIELLE MARTINS ROCHA, SR. BENEDITO MARTINS ROCHA** o qual representará a sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da razão social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vetado a sua extensão a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O pró-labore dos sócios será fixado em conjunto, obedecendo ao limite da legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os resultados da sociedade serão apurados a cada ano no dia 31 de dezembro. Os ganhos e perdas são comuns, a todos os sócios na razão proporcional das suas respectivas participações no capital social.



Folha n° 98  
Processo n° 026/129 COU D-29  
Rubrica: W

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA DA EMPRESA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA."

**CLÁUSULA NONA** – As operações da empresa terão início na data da assinatura deste contrato e o prazo da duração da sociedade será por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – No caso de falecimento do sócio pessoa física ou de extinção de sócio pessoa jurídica esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um Balanço especial na data do falecimento ou dissolução ou extinção ocorrida. Os herdeiros do sócio pré-morto ou componentes da firma extinta deverão em 90 (noventa) dias da data do Balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando direito e obrigações do pré-morto ou do sócio extinto ou recebendo os seus direitos e obrigações do pré-morto ou extinto ou recebendo os seus direitos e deveres, apurados até a data do Balanço especial, em 10 prestações iguais ou sucessivas, vencendo-se, a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do País, bem como participar de outras sociedades, mesmo que de objetivo social diferente do seu.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão inclusos em qualquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem atividades mercantis. (Art. 53, IV, Dec 1800/96-DNRC).

Os sócios firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais cives de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio ato que se integra a esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeito.

3



Folha nº 92  
Processo nº 026120 COVID-19  
Rubrica: CW

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA DA EMPRESA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA."

por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas por todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo, sendo a primeira via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, e as outras vias, depois de anotadas, devolvidas aos contratantes ao tempo em que elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

São Luís, 19 de março de 2002.

*Danielle Martins Rocha*  
**DANIELLE MARTINS ROCHA**

*José Carlos Malheiros Carvalho*  
**JOSÉ CARLOS MALHEIROS CARVALHO**

*Maura Gonçalves Medeiros Pereira*  
**MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA**

*Jayro Gomes de Mesquita*  
**JAYRO GOMES DE MESQUITA**

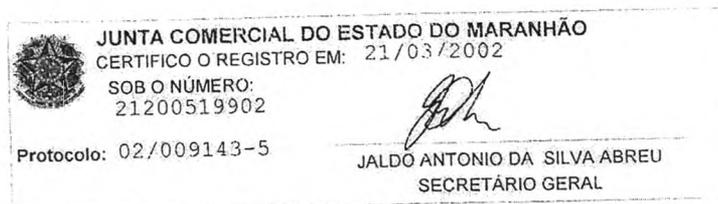
*Benedito Martins Rocha*  
**BENEDITO MARTINS ROCHA**  
(Assistente da menor)

**TESTEMUNHAS:**

*Marilysses Sousa Pereira*  
**MARILYSSES SOUSA PEREIRA**  
CI: 5526-0/8 CRCMA  
CPF: 271.950.903-53

*Maria Goreth Fontenelle*  
**MARIA GORETH FONTENELLE**  
CI: 81.293.197-1-SSPMA  
CPF: 147.763.163-15

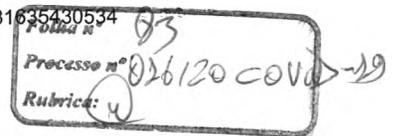
João Martins de A. Filho  
ADVOGADO  
OAB/MA - 5843



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2019 13:55:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1115779

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2020 18:30:21 (hora local)**.

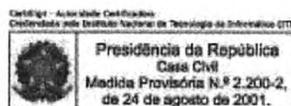
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 80241411181635430534-1 a 80241411181635430534-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befb864d04b5a6c96e27a91051f7ebffc85cbda6f4405c1499ff43052a3f52807859555c74e9afd45ab771c615c1e49a623e4d3b4477de0876ff25ab1d08510ff



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTA DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA DA EMPRESA  
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME

Folha n° 84  
Processo n° 02.6120 COVID-19  
Rubrica: [assinatura]

Os abaixo-assinados, **DANIELLE MARTINS ROCKA**, brasileira, natural de São Luís-MA, nascida em 10.11.1983 solteira, estudante, portadora da CI n° 16.322.342.001-0 SSP/MA e CPF n° 653.147.273-15, residente e domiciliada em São Luis, (MA), à Rua dos Bicudos, 13, Apto 302, Edifício Ilha de Santana, Renascença II, CEP 65.075-090, **JOSÉ CARLOS MALHEIROS CARVALHO**, brasileiro, casado, com regime parcial de bens, natural de São Luís-MA, nascido em 30.03.1963, representante de medicamentos, portador da CI n° 567.876 SSP/MA e CPF n° 254.125.233-15, residente e domiciliado à Rua 33, n° 30, quadra 25, CEP 65137000, São Luis, (MA), **MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA**, brasileira, divorciada, natural de Monção-MA, nascida em 04.02.1969, portadora da CI n° 798.187 SSP/MA e CPF 336.939.353-00, residente e domiciliada à Rua Rigel, n° 81, Portal do Vinhais, CEP 65.070-500 e **JAYRO GOMES DE MESQUITA**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís-MA, nascido em 05.07.1973, portador da CI n° 17921112001-4 SSP/MA e CPF n° 690.973.993-00, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Hilton Rodrigues, bloco 2-B, Apto 07, Condomínio Barra Mar, CEP 65.070-835, únicos sócios da sociedade por cota de responsabilidade limitada. têm entre si justo e contratado alterarem o Contrato Social da empresa **D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, situada a Rua dos Bicudos, 13, Apto 302, Edifício Ilha de Santana, Renascença II, CEP 65.075-090 NIRE; 21200519902 CONSTITUIDA EM 21/03/2002, CNPJ NÚMERO: 04.954.908/0001-95 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I:** O sócio **JAYRO GOMES DE MESQUITA** retira-se da sociedade transferindo de livre e espontânea vontade suas quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) equivalentes a 100 (cem) quotas para **EDINALDO PEREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, natural de Nazaré-TO, nascido em 02.03.1972, representante de medicamentos, portador da CI n° 35841 SSP/TO e CPF n° 425.321.833-49 residente e domiciliado na Rua Bom Futuro, n° 720, VL Lobão, CEP: 65.900-000 Imperatriz (MA).

**CLÁUSULA II:** A **D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.** terá sede à Rua do Bicudo, 13, Apto 302, Ed. Ilha de Santana, Renascença II, São Luis, CEP 65.075-090

[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]

TJMA  
156  
65005-090

Seio de Fiscaliza  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
000045700178

CARTÓRIO DE BALSAS  
2º Ofício  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio João Neto, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65169-000  
Fone: (99) 3247-4163 - E-mail: cartorio@cartoriosbalsas.com.br  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52UNKAG-50347D-99\*  
Emolumentos: 4,30; PERC: 0,10  
Balsas-MA, 06 de fevereiro de 2019.  
Jonathan Luiz Bastiani  
Escrivente Autorizado

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTA DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA DA EMPRESA  
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME**

Folha nº 85  
Processo nº 086/2000vi  
Rubrica: @

**CLÁUSULA III:** Por força da alteração o capital social da empresa fica assim distribuído:

Sócio Quotista	Quantidade de Cotas	Valor unit. da Cota	Capital Integralizado
Danielle Martins Rocha	2.700	1,00	2.700,00
José Carlos Malheiros Carvalho	100	1,00	100,00
Mayra Gonçalves Medeiros Pereira	100	1,00	100,00
Edinaldo Pereira Costa	100	1,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>		<b>3.000,00</b>

**CLÁUSULA IV:** Por força da presente Alteração Contratual, a sociedade que antes tinha como objetivo a **Representações Comerciais** passará a ter os seguintes objetivos sociais:

- Comercio varejista a domicilio de medicamentos;
- Representações Comerciais de medicamentos.

**CLÁUSULA V:** As operações da empresa terão prazo indeterminado.

**CLÁUSULA VI:** A administração dos negócios da sociedade será exercida pelo **SR BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, natural de São Felix de Balsas-MA, nascido em 29.02.1960 casado, representante de medicamentos, portador da CI nº 109023699-6 SSP/MA e CPF nº 147.468.753-91, residente e domiciliado na Cidade de São Luis (MA), Rua dos Bicudos, 13, Apto 302, Edificio Ilha de Santana, Renascença II, CEP 65.075-090 o qual representará a sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da razão social limitada aos negócios de interesses da sociedade, sendo vetada a sua extensão a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses da empresa.

**CLÁUSULA VII :** Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão incluídos em qualquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que os impedem de exercerem atividades mercantis. (Art. 53, IV, Dec 1800/96 -

TJMA/ERJ  
Serventia Extrajudicial  
156  
BALSAS  
DNR  
Car

Selo de Fiscal  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
000045700179

CARTORIO DE BALSAS  
2º Ofício  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Relfeio Jacobina, 121 - Centro - Balsas - MA - CEP 65200-000  
Fone: (98) 2511-4703 - E-mail: rkcm@mar.jus.br / rkcm@balsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G4YF6X49-503453-83\*\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 06 de fevereiro de 2019

Jonathan Luiz Bastiani  
Escrivente Autorizado

*[Handwritten signatures and notes on the right margin]*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTA DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA DA EMPRESA  
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME

Folha nº 96  
Processo nº 02612000 V.D. 25  
Rubrica: C

**CLÁUSULA VIII:** Permanecem em vigor as demais cláusulas que não tenham sido modificadas

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, as quais serão assinaladas por todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo, sendo a primeira via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, a as outras vias, depois de anotadas, devolvidas aos contratantes ao tempo em que elegem o foro de São Luis, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

São Luis, 20 de janeiro de 2003.

*Danielle martins rocha*  
**DANIELLE MARTINS ROCHA**

*Jose Carlos Malheiros Carvalho*  
**JOSE CARLOS MALHEIROS CARVALHO**

*Mayra Gonçalves Medeiros Pereira*  
**MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA**

*Jayro Gomes de Mesquita*  
**JAYRO GOMES DE MESQUITA**

*Edivaldo Pereira Costa*  
**EDIVALDO PEREIRA COSTA**

**TESTEMUNHAS:**

*Marilysses Sousa Pereira*  
**MARLYSSES SOUSA PEREIRA**

CI: 641.625 - SSPMA

CPF: 271.950.903-53

*Maria Goreth Fontenelle*  
**MARIA GORETH FONTENELLE**

CI: 81.293.197-1 SSPMA

CPF: 147.763.163-15



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2003  
SOB Nº: 20030068665  
Protocolo: 03/006866-5  
Empresa: 21 2 0051990 2  
D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME

*Jaldo Antonio da Silva ABR*  
**JALDO ANTONIO DA SILVA ABR**  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

TJMA/FERJ  
Serventia Extrajudicial  
IBAL-SAS  
Ofício do 2º Ofício

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**

Folha n° 87  
Processo n° 026/20 COVID-19  
Rubrica: 0

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

**DANIELLE MARTINS ROCHA** - brasileira, solteira, natural de São Luís - MA, nascida em 10.11.1983, estudante, portadora do RG de N° 16.322.342.001-0 SSP MA e CPF N° 653.147.273-15, residente e domiciliada em São Luis - MA, na rua dos Bicudos, 03 Apto. 302 Edifício Ilha de Santana - Renascença II - CEP 65.075-090.

**JOSE CARLOS MALHEIROS CARVALHO** - brasileiro casado com regime parcial de bens, natural de São Luis - MA, nascido em 30.03.1963, representante de medicamentos, portador do Rg de n° 254.125.233-15, residente e domiciliado à Rua 33 n° 30 Quadra 25 CEP 65.137-000, São Luis - MA.

**MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA**, brasileira, divorciada, natural de Monção - MA, nascida em 04.02.1969, portadora do RG de n° 798.187 SSP MA e CPF de n° 336.939.353-00, residente e domiciliada à Rua Rigel n° 81 - Portal dos Vinhais - CEP 65.070-500 - São Luis - MA.

**EDINALDO FERREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, natural de Nazaré - TO, nascido em 02.03.1972, portador do Rg de n° 35841 SSP TO e CPF de n° 425.321.833-49, residente e domiciliado à Rua Bom Futuro, n° 720 - Vila Lobão - CEP 65.900-000 - Imperatriz - MA, únicos sócios que compõem a Sociedade Limitada. Sob a denominação de **D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, estabelecida à Rua dos Bicudos, 03, Apto. 302 Edifício Ilha de Santana - Renascença II - CEP 65.075-090 São Luis - MA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200519902 em seção de 21.03.2002, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 04.954.908/0001-95, resolvem, assim, alterar o Contrato Social nas cláusulas e condições abaixo:

*Handwritten signature: Edinaldo Ferreira Costa*

**CLAUSULA I: fica admitido na sociedade, BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29.02.1960 em São Felix de Balsas - MA, representante de medicamentos, portador do Rg de n° 109023699-6 SSP MA e CPF N° 147.468.753-91, residente e domiciliado à Rua do Pau D'arco, Qda. Casa 11 - Renascença - São Luis - MA - CEP 65.075-320

TJMA/FRJ  
Serventia Entrada  
156

**CARTÓRIO DE BALSAS**  
2º Ofício  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio Jacaré - 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65504-000  
Fone: (98) 3321-4150 - E-mail: tabelião@cartoriobalsas.ma.gov.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fe. 0024 \*G2Q6WNRI-46888B-10.\*\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de março de 2019.

Jonathan Luiz Bastiani  
Escrivente Autorizado

*Handwritten signature: Benedito Martins Rocha*



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CERTIFICO QUE A PRESENTE  
FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA  
NO VERSO

CLAUSULA VII: Permanecem em vigor as demais clausulas que não tenham sido modificadas.

É por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas por todos os sócios, na presença das duas testemunhas abaixo, processando-se em seguida os devidos registros.

Folha nº 89  
Processo nº 206/20 COVID-19  
Rubrica: (circled)

São Luis - MA, 10 de janeiro de 2005.

Danielle Martins Rocha  
Danielle Martins Rocha

Jose Carlos Malheiros carvalho  
Jose Carlos Malheiros carvalho

Mayra Gonçalves Medeiros Pereira  
Mayra Gonçalves Medeiros Pereira

Edinaldo Pereira Costa  
Edinaldo Pereira Costa

Benedito Martins Rocha  
Benedito Martins Rocha

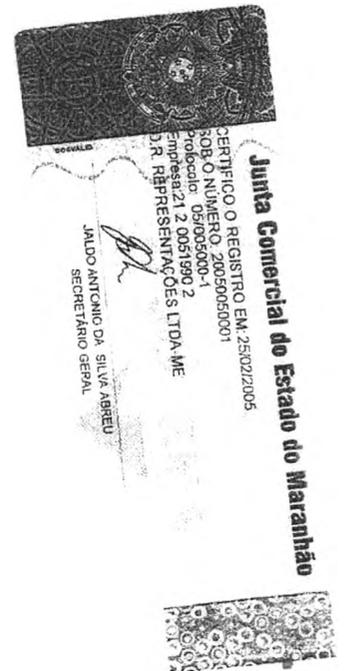
Testemunhas:

Reginaldo de Souza Costa  
CPF: 224 779 503 04

Abraão Souza netto  
CPF: 449 746 033 00



Edinaldo Pereira Costa  
2005  
Reginaldo Souza  
Verdade  
 Dora Silva Magalhães Escrivã Tabela  
 Adriana Silva Magalhães Escrivã Substitu  
 Adenir Nunes Brito Escrivão Juramentado  
 Rosália S. Magalhães Escrivã Juramentada



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios **DANIELLE MARTINS ROCHA**, brasileiro, solteira, Farmacêutica, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 653.147.273-15 e da RG de nº 16322342004-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luis/MA, nascida em 10.11.1933; residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CI/RG de nº 109023699-6, expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA, em 12.03.2002, natural DE São Félix de Balsas, nasceu em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME", com sede á Rua do Pau Darco, nº 11, Quadra E, Renascença, São Luis/MA, Cep: 65.075-320, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 04.954.908/0001-95, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade que é estabelecida à Rua do Pau Darco, nº 11, Quadra E, Renascença, São Luis/MA, Cep: 65.075-320, ficará transferida sua sede para à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalmente integralizado ficará elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), a diferença de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), é totalmente integralizado em moeda corrente do País no presente ato e subscritas em:

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	20%	10.000	10.000,00
BENEDITO MARTINS ROCHA	80%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOR AUTENTICADA NOVEMBRO

As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos subscritores.

3ª A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIELLE MARTINS ROCHA** e **BENEDITO MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favos de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

6ª Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

[Assinaturas manuscritas]

156  
TJMA/ERJ  
Servente Extrajudicial  
BALSAS  
Cartório  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
02/06/2005

CARTORIO DE BALSAS  
Ilerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antonio Jacobina, 121 - Centro - Balsas - MA, CEP 65800-000  
Fone: (98) 3443-4185 - E-mail: zzeze@cartoriodebalsas.com.br  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G4YF6X49-503453-83.\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 06 de fevereiro de 2019.  
Jonathan Luiz Bastiani  
Escrivente Autorizado

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE  
**REPRESENTAÇÕES LTDA ME**

**CLÁUSULA 1ª - NOME EMPRESARIAL**

Folha nº 32  
Processo nº 026/2020 COVIM

A sociedade gira sob o nome empresarial "D. P. REPRESENTAÇÕES LTDA ME" tendo como o nome de Fantasia de "Distribuidora Rocha Farma" com sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

**CLÁUSULA 2ª**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País:

a) DANIELLE MARTINS ROCHA, que subscreve 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

b) BENEDITO MARTINS ROCHA, subscreve 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	20%	10.000	10.000,00
BENEDITO MARTINS ROCHA	80%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Com. Varej. de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Fórmulas (47.71-7/01)
- b) Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral Não Especializado (46.19-2/00)

**CLÁUSULA 4ª**

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA 5ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a seguradora, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

**CLÁUSULA 6ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA 7ª -**

A administração da sociedade caberá aos sócios DANIELLE MARTINS ROCHA e BENEDITO MARTINS ROCHA, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao

*[Handwritten signature]*

156  
SERENIDADE E XIRIBUIÇAL  
BALSA S  
CARTÓRIO DE BALSAS  
ADVERTÊNCIA  
000045700206

CARTÓRIO DE BALSAS  
2º Ofício  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio Joaquim, 1211 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000  
Fone: (98) 5641-8100 - E-mail: mfranco@cartorioilbalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fe. \*0024 \*G4YF6X49-503453-83\*  
Emolumentos: 4,30; PERC: 0,10  
Balsas-MA, 06 de fevereiro de 2019.

Jonathan Luiz Bastiani  
Escrivente Autorizado

interesse social ou assumir obrigações seja em favores de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLAUSULA 8ª**

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA 9ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Folha nº 02  
Processo nº 016.120 COVID-19  
Rubrica: [assinatura]

**CLAUSULA 10ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 11ª**

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA 12ª**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLAUSULA 13ª**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 26 de setembro de 2007.

*[Assinatura]*  
DANIELLE MARTINS ROCHA

*[Assinatura]*  
BENEDITO MARTINS ROCHA

TJMA/ERJ  
Sevénia Extrajudicial  
156  
BALSAS  
Cartório do 2º

CARTÓRIO DE BALSAS  
2º Ofício  
Mikerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Adalberto Alcântara, 131 - Centro - Balsas - MA - CEP 63020-000  
Fone: (99) 3451-4184 - e-mail: atendimento@cartorioebalsas.com.br

Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G4YF6X49-503453-83\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 06 de fevereiro de 2019

Jonathan Luiz Bastiani  
Escrivente Autorizado

Folha n° 93  
Processo n° 026120 COVID-19  
Rubrica: *[assinatura]*

TJMA/ERJ  
Serventia Extrajudicial  
156 BALSAS  
Cartório do 2º

**CARTÓRIO DE BALSAS**  
2º Ofício  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antonio Jacobina, 1221 - Centro - Balsas - MA - CEP 65095-000  
Fone: (99) 3541-4154 - E-mail: [atendimento@cartorioebalsas.com.br](mailto:atendimento@cartorioebalsas.com.br)

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0058 \*G12YQW4J-37915E-99.\*\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 11 de fevereiro de 2019

*Adrielle Carvalho de Araujo*  
Adrielle Carvalho de Araujo  
Escrivente Autorizada

Seal de Fiscaliz  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
000045701392

EM BRANCO

EM BRANCO

**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2007  
SOB O NÚMERO 20070404909  
Protocolo: 071040490-9  
Empresa: 21.2.0051950-2  
D.P. REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

*[assinatura]*  
JOELMA ARAUJO PINHEIRO Nº  
CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
**REPRESENTAÇÕES LTDA ME**

**CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:  
**DANIELLE MARTINS ROCHA**, brasileiro, solteira, Farmacêutica, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 653.147.273-15 e da RG de nº 163.223.420/1-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luis/MA, nascida em 10.11.1983, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CI/RG de nº 109023699-6 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA, em 12.03.2002, natural de São Félix de Balsas/MA, nasceu em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Av. Contorno, nº 940, Bairro Cohab, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME", com sede à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 04.954.908/0001-95, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade altera seu objetivo social, sendo assim a mesma passará a ter o objeto social de:

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

4ª Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA 1ª**

A sociedade gira sob o nome empresarial "D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME" tendo como o nome de Fantasia de "Distribuidora Rocha Farma" com sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

**CLAUSULA 2ª**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País:

- a) DANIELLE MARTINS ROCHA, que subscreve 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
- b) BENEDITO MARTINS ROCHA, subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Folha n° 95  
Processo n° 026120 COVID-19  
Rubrica: a

Cartório de Balsas  
2º Ofício  
Selo de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
000046035547

CARTÓRIO DE BALSAS  
2º Ofício  
Ikerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio Jacobina, 3211 - Centro - Balsas - MA - CEP 65660-000  
Fone: (99) 3-911-4195 - E-mail: ikersonmaxwell@cartoriobalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52UNKAG-465257-95.\*\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de março de 2019

*Adrielle Carvalho de Araujo*  
Adrielle Carvalho de Araujo  
Escrevente Autorizada

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME "**

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	20%	10.000	10.000,00
BENEDITO MARTINS ROCHA	80%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

**CLAUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano ( 46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

**CLAUSULA 4ª**

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA 5ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

**CLAUSULA 6ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLAUSULA 7ª**

A administração da sociedade cabe aos sócios DANIELLE MARTINS ROCHA e BENEDITO MARTINS ROCHA, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favos de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**CLAUSULA 8ª**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA 9ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CARTÓRIO DE BALSAS  
2º Ofício  
Ilkerson Marwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio Accioly, 1291 - Centro - Balsas - MA - CEP 65200-000  
Fone: (98) 3241-4157 - Fone: Atendimento: (98) 3241-4157

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52LUNKAG-485257-95.\*\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de março de 2019.

Adrielle Cavalle de Araujo  
Adrielle Carvalho de Araujo  
Escritor Autorizada



Folha nº 07  
Processo nº 026120 COVD 19  
Rubrica: @

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME"**

**CLAUSULA 10ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

**CLAUSULA 11ª**

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA 12ª**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLAUSULA 13ª**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

**CLAUSULA 14ª**

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 08 de maio de 2008.

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

  
**DANIELLE MARTINS ROCHA**  
SÓCIA ADMINISTRADORA

  
**BENEDITO MARTINS ROCHA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
Certifico que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 026120/2008, com o Arquivamento nº 19/05/2008. Em Autos nº 026120/2008. Balsas (MA), 12/03/2010.  
Nº AD-036-000  
Joelma Araújo Pignheiro

CARTÓRIO DE BALSAS  
2º Ofício  
Mikerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP: 65600-000  
Fone: (99) 3591-4465 - E-mail: mfranco@cartorio.balsas.ma.gov.br  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52UNKAG-465257-95.\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de março de 2019  
Adrielle Carvalho de Araujo  
Escrevente Autorizada

Processo nº 26.130-0000  
Rubrica

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:  
**DANIELLE MARTINS ROCHA**, brasileiro, solteira, Farmacêutica, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 653.147.273-15 e da RG de nº 15322342001-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luis/MA, nascida em 16.11.1983, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.466.753-91 e da CI/RG de nº 109023699-6 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA, em 12.03.2002, natural de São Félix de Balsas/MA, nasceu em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Av. Contorno, nº 940, Bairro Cohab, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME", com sede á Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 04.954.908/0001-95, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

1ª O capital social, que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, ficará elevado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real). A diferença de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, foi totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato e subscritas em:

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	20%	16.000	16.000,00
BENEDITO MARTINS ROCHA	80%	64.000	64.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>

As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios subscritores.

2ª Ingressará na sociedade a sócia **DENISE MARTINS ROCHA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 027.571.593-05 e da CI/RG de nº 026993722003-0 expedida pelo órgão emissor GESP/MA, em 06.05.2005, natural de Ribeirão Preto/SP, nasceu em 14.06.1989, residente e domiciliada à Av. 04, nº 12, Qda. Cohab, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

3ª Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade e desembaraçado de qualquer responsabilidade o sócio **BENEDITO MARTINS ROCHA**, com a totalidade de suas 64.000 (sessenta e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo assim o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), transferindo para a sócia ingressante **DENISE MARTINS ROCHA**, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo assim o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e para sócia remanescente **DANIELLE MARTINS ROCHA**, 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo assim o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tanto o sócio retirante quanto a sócia remanescente declaram, terem recebido neste ato, dando e recebendo junto a sócia ingressante plena e geral quitação, assim como declaram terem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar sobre ela a que título for.

4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.053, CC/2002).

*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO DE BALSAS**  
2º Ofício  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião do Registrador  
Rua Antônio Jacóbio, 1281 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000  
Fone: (99) 3511-1120 - E-mail: [ilker@cartorio-de-balsas.com.br](mailto:ilker@cartorio-de-balsas.com.br)

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52LUNKAG-485257-95-  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de março de 2019

*Adrielle Carvalho de Araujo*  
Adrielle Carvalho de Araujo  
Escrivente Autorizada

00004035511  
AUTENTICAÇÃO  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
Adrielle Carvalho Santos

Forma n.º 33 R.  
Processo n.º 036120 com  
Rubrica:

6ª Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA 1ª**

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

A sociedade gira sob o nome empresarial "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME" tendo como o nome de Fantasia de "Distribuidora Rocha Farma" com sede e domicilio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

**CLAUSULA 2ª**

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País:

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

- a) DANIELLE MARTINS ROCHA, que subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
- b) DENISE MARTINS ROCHA, que subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	50%	40.000	40.000,00
DENISE MARTINS ROCHA	50%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

**CLAUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano ( 46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)

**CLAUSULA 4ª**

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA 5ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurador, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se prosseguir a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.027, CC/2002).

**CARTÓRIO DE BALSAS** Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000  
Fone: (99) 3541-4389 - E-mail: standimetro@cartorioibalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52LUNKAG-465257-95.  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de março de 2019

*Adrielle Cavalla de Araujo*  
Adrielle Carvalho de Araujo  
Escrivente Autorizada

000046035510

Folha n° 100  
Processo n° 026/20 COVID-29  
Rubrica:

**CLAUSULA 6ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLAUSULA 7ª**

A administração da sociedade cabe aos sócios DANIELLE MARTINS ROCHA e DENISE MARTINS ROCHA, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favores de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

**CLAUSULA 8ª**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.053, CC/2002)

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

**CLAUSULA 9ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLAUSULA 10ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 11ª**

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA 12ª**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a ser resolvida, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLAUSULA 13ª**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

**CARTORIO DE BALSAS**  
2º Ofício  
Ikerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 66800-000  
Fone: (93) 3544-4180 - E-mail: alacimento@cartoriofbalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52UNKAG-465257-95.  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de março de 2019

Adriele Carvalho de Araujo  
Escrivente Autorizada

**AUTENTICADO**  
Instituto de Registro do Maranhão

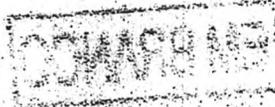
Folha nº 102  
Processo nº 026120 COVID-19  
Rubrica: @

**CLAUSULA 14**

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

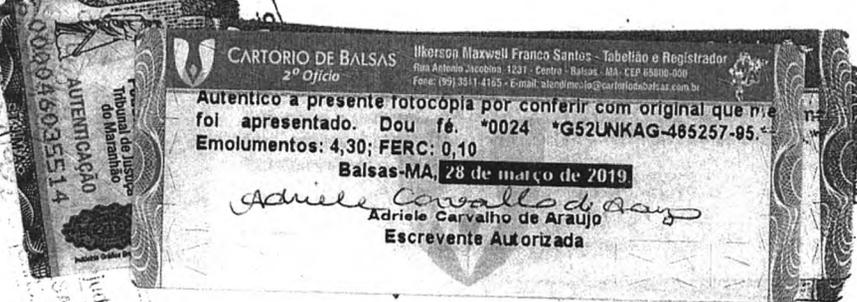
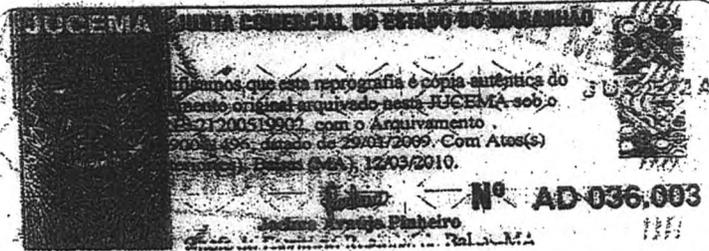
Balsas/MA, 22 de janeiro de 2009.



*[Handwritten Signature]*  
**DANIELLE MARTINS ROCHA**  
SOCIA ADMINISTRADORA

*[Handwritten Signature]*  
**BENEDITO MARTINS ROCHA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*[Handwritten Signature]*  
**DANIELLE MARTINS ROCHA**  
SOCIA ADMINISTRADORA



Folha nº 102  
Processo nº 016/20 COVID  
Rubrica: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

**DANIELLE MARTINS ROCHA**, brasileira, solteira, Farmacêutica, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 653.147.273-15 e da RG de nº 16322342001-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luís/MA, nascida em 11.11.1983, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

**DENISE MARTINS ROCHA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 027.571.593-05 e da CI/RG de nº 026993722003-0 expedida pelo órgão emissor GESP/MA, em 06.05.2005, natural de Ribeirão Preto/SP, nasceu em 14.06.1989, residente e domiciliada à Av. 04, nº 12, Qda. Cohab. Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME", com sede à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 04.954.908/0001-95, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade altera seu objetivo social, sendo assim a mesma passará a ter o objeto social de:

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- d) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. (46.04-8/00)

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

4ª Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA 1ª**

A sociedade gira sob o nome empresarial "D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME" tendo como o nome de Fantasia de "Distribuidora Rocha Farma" com sede e domicilio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

**CLAUSULA 2ª**

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País:

- a) DANIELLE MARTINS ROCHA, que subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).



Folha n° 203  
Processo n° 012/20 COVID  
Subscrito

b) DENISE MARTINS ROCHA, subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	50%	40.000	40.000,00
DENISE MARTINS ROCHA	50%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

**CLAUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- d) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. (46.64-8/00)

**CLAUSULA 4ª**

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA 5ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a preferência, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002).

**CLAUSULA 6ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLAUSULA 7ª**

A administração da sociedade cabe aos sócios DANIELLE MARTINS ROCHA e DENISE MARTINS ROCHA, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favores de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLAUSULA 8ª**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

000046045522

ATENTICAÇÃO

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

Cartório de Balsas

Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 05010-000  
Fone: (99) 3241-4165 - E-mail: atbc@tbl.br | cartorio@tbl.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52UNKAG-485257-95.\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de março de 2019.

Adrielle Carvalho de Araujo  
Adrielle Carvalho de Araujo  
Escrivente Autorizada

Ofício  
Tribunal de Justiça  
Cartório de Balsas

150

Folha nº 204  
Processo nº 026/20 COV D-18  
Rubrica: 10

**CLAUSULA 9ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLAUSULA 10ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 11ª**

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA 12ª**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLAUSULA 13ª**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

**CLAUSULA 14ª**

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acausarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO DE 07/03/2009  
 SOG O NÚMERO: 2009170281  
 Protocolo: 09017020-1  
 Empresa: 2120051980 2  
 D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

JUCEMA

JOELMA ARAUJO PINTO - Nº AB 162531  
 DIRETOR DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS

Balsas/MA, 29 de maio de 2009.

Danielle Martins Rocha  
 DANIELLE MARTINS ROCHA  
 SOCIA ADMINISTRADORA

PP. Danielle Martins Rocha  
 DANIESE MARTINS ROCHA  
 - SOCIA ADMINISTRADORA

CARTORIO DE BALSAS 2º Ofício  
 Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
 Rua Antônio Teófilo, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65810-000  
 Fone: (99) 2511-1165 - E-mail: atendimento@cartoriobalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52UNKAG-465257-95\*\*  
 Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
 Balsas-MA, 28 de março de 2019.

Achille Carvalho de Araujo  
 Adriele Carvalho de Araujo  
 Escrevente Autorizada

00046000  
 AUTENTICAÇÃO  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 Sel de Fiscalização

JUCEMA / FERJ  
 Serventia E

Processo nº 26120 COV70  
Rubrica: 105

**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME"**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

**DANIELLE MARTINS ROCHA**, brasileira, solteira, Farmacêutica, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 653.147.273-15 e da RG de nº 16322342001-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luis/MA, nascida em 10.11.1983, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

**DENISE MARTINS ROCHA**, brasileira, solteira estudante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 027.571.593-05 e da CI/RG de nº 026993722003-0 expedida pelo órgão emissor GESP/MA, em 06.05.2005, natural de Ribeirão Preto/SP, nasceu em 14.06.1989, residente e domiciliada à Av. 04, nº 12, Qda. Cohab, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Unicos sócios da sociedade limitada "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME", com sede à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 04.954.908/0001-95, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1ª A sociedade altera seu objetivo social, sendo assim a mesma passará a ter o objeto social de:
- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
  - b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
  - c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
  - d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
  - e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
  - f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
  - g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
  - h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
  - i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
  - j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
  - k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
  - l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (46.49-4-99)
  - m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
  - n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
  - o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2/01)
  - p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2/02)

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

4ª Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA 1ª**

A sociedade gira sob o nome empresarial "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME" tendo como o nome de Fantasia de "Distribuidora Rocha Farma" com sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

CERTIFICADO DE REGISTRO  
FOTO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
NOVEMBRO 2005

Folha n° 106  
Processo n° 026/2000  
Rubrica: 

Cartório de Balsas  
Certidão do 2º Ofício

**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

**AUTENTICAÇÃO**  
000046035525

**CARTÓRIO DE BALSAS**  
2º Ofício  
Ilmarson Moraes Filho Franco Sandoz - Tabelião e Registrador  
Rua: 199, 224 - 2º Andar - Centro - Balsas - MA - CEP: 65.100-000  
Fone: (99) 3241-4100 - E-mail: cartorio@cartoriobalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conter com original que m. a  
foi apresentado. Dou fé. -0024 \*G52LUNKAG-485257-95.\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de maio de 2019.

*Adrielle Carvalho de Araujo*  
Adrielle Carvalho de Araujo  
Escrevente Autorizada

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
"REPRESENTAÇÕES LTDA ME"

**CLAUSULA 2ª**

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas em moeda corrente do País:

- a) DANIELLE MARTINS ROCHA, que subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
- b) DENISE MARTINS ROCHA, subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade:

SÓCIOS	PERC	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	50%	40.000	40.000,00
DENISE MARTINS ROCHA	50%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

**CLAUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchões (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2/01)
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2/02)

**CLAUSULA 4ª**

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA 5ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurador, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME "

CLAUSULA 6

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA 7

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

A administração da sociedade cabe aos sócios DANIELLE MARTINS ROCHA e ou DENISE MARTINS ROCHA, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favores de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA 8

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA 9

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA 10

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11

Os sócios poderão, de comum acordo, firmar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA 13

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

Stamp: 1ª Vara Criminal, 2º Ofício, Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Maranhão, AUTENTICAÇÃO, 000046035529

CARTORIO DE BALSAS 2º Ofício  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Toledo, Jacobins 1231 - Bairro - Balsas - MA - CEP: 65.620-000  
Fone: (99) 3541-4166 - E-mail: zilver@cartorio.balsas.ma.gov.br  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G52UNKAG-465257-95.  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 28 de março de 2019.  
Adrielle Carvalho de Araujo  
Adrielle Carvalho de Araujo  
Escrevente Autorizada

[assinatura]  
Denise Martins Rocha



CERTIFICADO QUE A PRESENTE  
FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA  
NO VERSO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS  
Rua: Marechal Deodoro, nº 1.500, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.080-000  
Fone: (98) 3224-1111  
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br  
Autenticação Digital  
De acordo com o artigo 1º, § 1º, da Lei nº 11.942/2009, a autenticação digital é o processo de verificação da validade jurídica de documentos eletrônicos, realizado por meio de uma tecnologia de segurança digital, que garante a integridade e a autenticidade dos dados.  
Cód. Autenticação: 8024141181635430507-1; Data: 14/11/2018 16:38:20  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFH7747-E396;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tribjws.br

ATA DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP"

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:  
**DANIELLE MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, farmacêutica, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 653.47.273-15 e da RG de nº 16322342001-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luís/MA, nascida em 1.1.1983, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.  
**DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 027571593-05 e da CI/RG de nº 026993722003-0 expedida pelo órgão emissor GESP/MA, em 06.05.2005, natural de Ribeirão Preto/SP, nasceu em 06.11.1989, residente e domiciliada à Av. 04, nº 12, Qda. Cohab, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.  
Os sócios da sociedade limitada "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP", com sede à Rua Da Bandeira, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 09.954.908/0001-95, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

- 1ª A sociedade altera seu objetivo social, sendo assim a mesma passará a ter o objeto social de:
- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
  - b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
  - c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
  - d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
  - e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
  - f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
  - g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
  - h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
  - i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
  - j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
  - k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
  - l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
  - m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
  - n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)

3ª O capital social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado ficará elevado para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), a diferença de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), é totalmente integralizado em moeda corrente do País no presente ato e subscritas em:

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	50%	225.000	225.000,00
DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS	50%	225.000	225.000,00
TOTAL	100%	450.000	450.000,00

As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos subscritores.

4ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065, CC/2002).

Folha nº 222  
 Processo nº 026/20 cov. 122  
 Rubrica *(assinatura)*  
**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS  
 Autenticação Digital  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS77446-8U16;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Cód. Autenticação: 8024141181635430507-2; Data: 14/11/2018 16:38:20  
 Selo, Livro ou Menor Cartão  
 Tabela

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP"**

6ª) As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).  
 À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª**

A sociedade gira sob o nome empresarial "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP" tendo como o nome de Fantasia de "Distribuidora Rocha Farma" com sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA 2ª**

O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País:

- a) DANIELLE MARTINS ROCHA, que subscreve 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
- b) DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS, que subscreve 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002). Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	50%	225.000	225.000,00
DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS	50%	225.000	225.000,00
TOTAL	100%	450.000	450.000,00

*(Assinatura manuscrita)*

**CLÁUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar: partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)

Folha n° 222  
Processo n° 026/20 COVID-29  
Rubrica: 10

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9  
Rua Presidente Vargas, 118 - Bairro Vila Militar - CEP 22251-000 - Rio de Janeiro - RJ  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 1º Inc. XII  
do Decreto 27.110/2004 suscitados a presente autenticação digital no sistema  
de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro, o presente  
documento e o código de autenticação são válidos para uso em procedimentos  
de registro no Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro.  
Cód. Autenticação: 8024141181635430507-3 - Data: 14/11/2018 16:38:40  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH577445-VB3R  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br  
Titular  
Bia Valter da Mota Cavalcanti

AVIA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP"

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é determinado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica a seguradora, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe as sócias DANIELLE MARTINS ROCHA e ou DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favores de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª

As sócias poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP "

CLÁUSULA 13ª

As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime doloso, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA 14ª

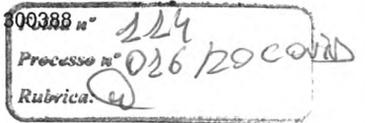
Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.  
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 08 de agosto de 2014.

*Danielle Martins Rocha*  
DANIELLE MARTINS ROCHA  
SOCIA ADMINISTRADORA

*Denise Martins Rocha*  
DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS  
SÓCIA ADMINISTRADORA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2019 14:58:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 860396

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/12/2020 14:56:44 (hora local)**.

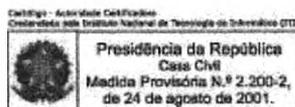
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 80242911171551300388-1 a 80242911171551300388-4

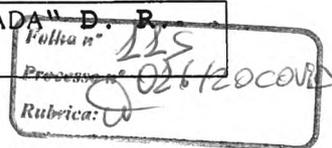
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05befb864d04b5a6c96e27a91051f7ebffc1283aaf6614f0544a90deb3c284df7ef859555c74e9afd45ab771c615c1e49a6f22fc17e6a0b70de4de7a3a88372afcd





Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

**DANIELLE MARTINS ROCHA**, brasileiro, divorciada, Empresária, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 653.147.273-15 e da RG de nº 16322342001-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luis/MA, nascida em 10.11.1983, residente e domiciliada à Av. Contorno, sn, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

**DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 027571593-05 e da CI/RG de nº 026993722003-0 expedida pelo órgão emissor GESP/MA, em 06.05.2005, natural de Ribeirão Preto/SP, nasceu em 14.06.1989, residente e domiciliada à Av. 04, nº 12, Qda. Cohab, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP", com sede à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 04.954.908/0001-95, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

1ª A sociedade altera seu objetivo social, sendo assim a mesma passará a ter o objeto social de:

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

2ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:09 SOB Nº 20180641956.  
PROTOCOLO: 180641956 DE 2018-10-23 09:09:29.906136. CÓDIGO DE  
VERIFICAÇÃO: 11804459407. NIRE: 21200519902.  
D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
**REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**

DA Nº D. R. 16  
Processo nº 026/20 COVID-19  
Rubrica: ( )

4ª As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª**

A sociedade gira sob o nome empresarial "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP" tendo como o nome de fantasia de "Distribuidora Rocha Farma" com sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA 2ª**

O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País:

- a) DANIELLE MARTINS ROCHA, que subscreve 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
- b) DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS, que subscreve 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002). Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	50%	225.000	225.000,00
DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS	50%	225.000	225.000,00
TOTAL	100%	450.000	450.000,00

**CLÁUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:09 SOB Nº 20180641956.  
PROTOCOLO: 180641956 DE 2018-10-23 09:09:29.906136. CÓDIGO DE  
VERIFICAÇÃO: 11804459407. NIRE: 21200519902.  
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

**CLÁUSULA 4ª**

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA 5ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica a segurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

**CLÁUSULA 6ª**

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA 7ª**

A administração da sociedade cabe as sócias **DANIELLE MARTINS ROCHA e ou DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS**, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favos de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA 8ª**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA 9ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA 10ª**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:09 SOB N° 20180641956.  
PROTOCOLO: 180641956 DE 2018-10-23 09:09:29.906136. CÓDIGO DE  
VERIFICAÇÃO: 11804459407. NIRE: 21200519902.  
D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP"

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Revisão: 228  
Processo nº 026/20 COVID-19  
Rubrica: Q

CLÁUSULA 11ª

As sócias poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª

As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA 14ª

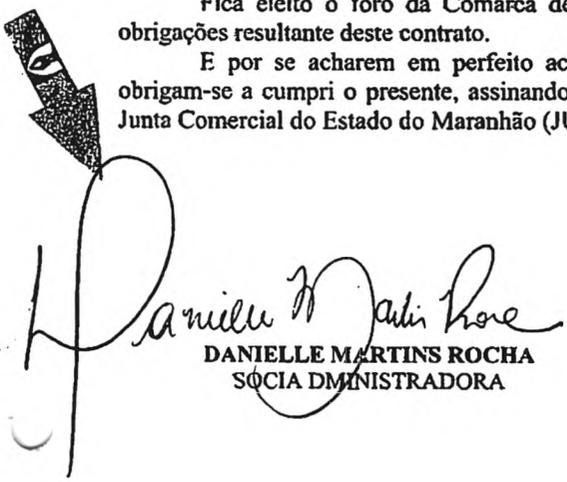
Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 01 (três) exemplar destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

RECONHECIMENTO NO VERSO

Balsas/MA, 22 de agosto de 2018.

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUIS-MA

  
DANIELLE MARTINS ROCHA  
SÓCIA ADMINISTRADORA

  
DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS  
SÓCIA ADMINISTRADORA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:09 SOB Nº 20180641956.  
PROTOCOLO: 180641956 DE 2018-10-23 09:09:29.906136. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804459407. NIRE: 21200519902.  
D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 376-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58222-200 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 80241911181140190150-1; Data: 19/11/2018 11:44:35**

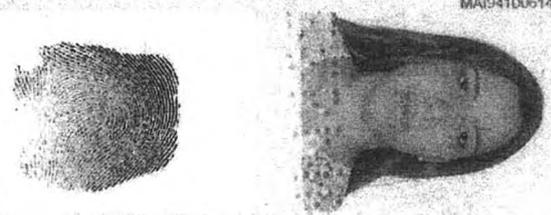
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS79231-9BDU - Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI941006140



Denise Martins Rocha Travincas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 026993722003-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2014

NOME DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS

FILIAÇÃO BENEDITO MARTINS ROCHA E ANA LUCIA MARTINS ROCHA

RACIONALIDADE RIBEIRAO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 14/06/1989

DCC ORIGEM CASAM. N.0005039 FLS.155 LIV.00011

CPF 027571593-05

BAO LUIS-MA P-3

GRANDOTRIBUNAL ARQUIVADO ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DE BALSAS Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
 Rua Antonio Jacobina, 223 - Centro - Balsas - MA - CEP 65660-000  
 Fone: (99)3241-4165 - E-mail: ilkerson@cartorioibalsas.com.br

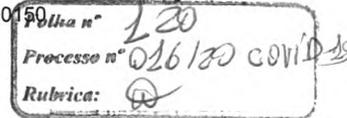
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0038 \*G4YF6X49-34555F-92.\*\*  
 Balsas-MA, 13 de janeiro de 2016.

*Jonathan Luiz Bastiani*  
 Jonathan Luiz Bastiani  
 Escrevente Autorizado

000036892924  
 Autenticação  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão

TJM  
 Serv. 156  
 2º Ofício

Folha n.º 129  
 Processo n.º 026120 COVID-29  
 Rubrica: [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2019 18:49:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1116593

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 19:05:37 (hora local)**.

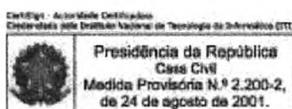
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 80241911181140190150-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

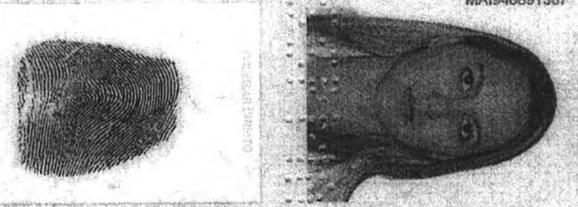
O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baac93db976dc71366cb64ecaf8181bceeb661118d433abbbb148ca2e59cf3e62859555c74e9afd45ab771c615c1e49a6b9fa5c717d74d55bdb4ad7614928ea12



Folha n° 121  
Processo n° 016720 covid-19  
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI940891387		REGISTRO GERAL 016322342001-0	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2014
		NOME DANIELLE MARTINS ROCHA	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Danielle Martins Rocha</i>		FILIAÇÃO BENEDITO MARTINS ROCHA E ANA LUCIA MARTINS ROCHA	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE SAO LUIS - MA	
PROIBIDO PLASTIFICAR		DATA DE NASCIMENTO 10/11/1983	
		DCC ORIGEM CASAM. N.0002292 FLS.133 LIV.00019	
		CPF 653147273-15	
		SAO LUIS-MA	
		P-7	
		ASSINATURA DO DIRETOR <i>[Signature]</i>	
		VIA-02	
		LEI N° 7.116 DE 29/08/83	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58100-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (31) 3344-5484 - Fax: (31) 3344-5482

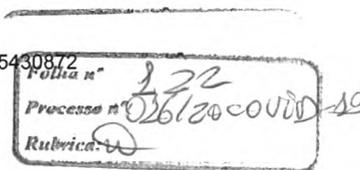
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autenticado e presente imagens digitalizadas, reprodução fiel do documento apresentado e copiado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 80241411181635430872-1; Data: 14/11/2018 16:39:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS77458-NHXS;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2019 18:32:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1115773

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 19:05:37 (hora local)**.

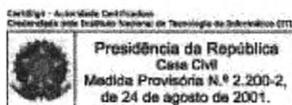
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 80241411181635430872-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baac93db976dc71366cb64ecaf8181bce3414bd9f0921f4998adae3e460d05f5b859555c74e9afd45ab771c615c1e49a62af15dfb55084e5d219388e33aac8b28




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.954.908/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>21/03/2002</b>
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>D R REPRESENTACOES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISTRIBUIDORA ROCHA FARMA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DA FAZENDA</b>	NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FLORA RICA</b>	MUNICÍPIO <b>BALSAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 3541-0883</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2020 às 19:40:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Folha n°	234/2020
Processo n°	016/2020
Rubrica:	W

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D R REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 04.954.908/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:02:00 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **B0E3.A464.3EC1.E65B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha n°	125
Processo n°	086/20 COVID-19
Rubrica:	<i>(assinatura)</i>

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 039439/20

Data da

21/05/2020 10:56:24

Inscrição Estadual: 122179811

CPF/CNPJ: 04954908000195

Razão Social: D R REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA DA FAZENDA, 400 CEP: 00000000

Telefone: (0)00000000

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	51156300058	31/07/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	5117630000165	08/06/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	5117630000354	13/10/2017	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 15/06/2020 15:40:50



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 031342/20

**Data da**

06/07/2020 11:15:27

**Inscrição Estadual:** 122179811

**CPF/CNPJ:** 04954908000195

**Razão Social:** D R REPRESENTACOES LTDA

**Endereço:** RUA DA FAZENDA, 400 CEP: 00000000

**Telefone:** ()00000000

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/11/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.954.908/0001-95

**Razão Social:** D R REPRESENTACOES LTDA ME

**Endereço:** RUA DA FAZENDA 400 / FLORA RICA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2020 a 25/09/2020

**Certificação Número:** 2020082702401347743600

Informação obtida em 08/09/2020 10:46:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
Folha n° 228  
Processo n° 016/2020 COVID  
Rubrica:

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D R REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.954.908/0001-95  
Certidão n°: 17879652/2020  
Expedição: 03/08/2020, às 11:15:58  
Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D R REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.954.908/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001- 25



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA**

**Número:** 00000714582020

**Data de expedição:** 01/09/2020 08:43:33

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **D R REPRESENTACOES LTDA** que possui o CNPJ **04.954.908/0001-95** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 04.954.908/0001-95

**Razão Social:** D R REPRESENTACOES LTDA

**Endereço:** Rua DA FAZENDA

**Número:** 400

**Município:** BALSAS

**Bairro:** FLORA RICA

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

NORMAL

**Data de início de atividade:**

21/03/2002

**Código de validação:** 4B2B37395F3A18035AF936D716815560

**Data de validade da certidão:** 30/11/2020

**Finalidade:** LICITAÇÃO

**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001- 25



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND**

**Número:** 00000677522020

**Data de expedição:** 13/07/2020 11:54:08

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **D R REPRESENTACOES LTDA** que possui o CNPJ **04.954.908/0001-95** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 04.954.908/0001-95

**Razão Social:** D R REPRESENTACOES LTDA

**Endereço:** Rua DA FAZENDA

**Número:** 400

**Município:** BALSAS

**Bairro:** FLORA RICA

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

NORMAL

**Data de início de atividade:**

21/03/2002

**Código de validação:** 07ECE445A731B92486CC9A3E12BDF779

**Data de validade da certidão:** 11/10/2020

**Finalidade:** LICITAÇÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2020 11:01:32

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D R REPRESENTACOES LTDA**  
CNPJ: **04.954.908/0001-95**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **D R REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **04.954.908/0001-95**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:40:12 do dia 03/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YX23030920164012

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS**

CPF/CNPJ: **027.571.593-05**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:08:20 do dia 25/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GDL2250920120820

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha n°	23
Processo n°	026/20 COVID-19
Rubrica:	(assinatura)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANIELLE MARTINS ROCHA**

CPF/CNPJ: **653.147.273-15**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:07:32 do dia 25/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SZVW250920120732

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Folha n° 136  
Processo n° 026/20 COVID-19  
Rubrica: [assinatura]

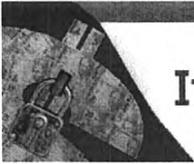
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/09/2020 às 11:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.954.908/0001-95.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F6D.F8DF.9603.6655 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Folha n° 237  
Processo n° 026120 COVID-19  
Rubrica: (assinatura)

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/09/2020 às 12:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 027.571.593-05.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F6E.0815.6690.2549 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Folha n° 138  
Processo n° 016/20 COVID-19  
Rubrica: (A)

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/09/2020 às 12:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 653.147.273-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F6E.0835.ADC1.E581 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Resultado da busca

Folha n° 139  
Processo n° 02612000049  
Rubrica: 9



**Aproximadamente 0 resultados encontrados para  
04954908000195**

## FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

 Despesas Documentos Viagens Receitas públicas Servidores Imóveis Funcionais Sanções Benefícios Órgãos / entidades Pessoas físicas e jurídicas Estados e municípios Conteúdo Portal Rede de Transparência

Relatórios de auditoria

Folha n° 140  
Processo n° 016/20 COVID-19  
Rubrica: 

# Resultado da busca

Folha nº 243  
Processo nº 026120 COVID-19  
Rubrica: W

02757159305



**Aproximadamente 0 resultados encontrados para  
02757159305**

## FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

Despesas



Documentos



Viagens

Receitas públicas

Servidores

Imóveis Funcionais

Sanções



Benefícios



Órgãos / entidades

Pessoas físicas e jurídicas



Estados e municípios

Conteúdo Portal

Rede de Transparência

Relatórios de auditoria

Folha n° 242  
Processo n° 026120 COVID  
Rubrica: 10

# Resultado da busca

Folha nº 243  
 Processo nº 026/20 EDU/PA  
 Rubrica: 0



**Aproximadamente 0 resultados encontrados para 65314727315**

## FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- Despesas ▼
- Documentos ▼
- Viagens
- Receitas públicas
- Servidores
- Imóveis Funcionais
- Sanções ▼
- Benefícios ▼
- Órgãos / entidades
- Pessoas físicas e jurídicas ▼
- Estados e municípios
- Conteúdo Portal
- Rede de Transparência

Relatórios de auditoria

Folha n° 244  
Processo n° 026120 COVID 19  
Rubrica: 



Folha n° 248  
Processo n° 026120 COVID-19  
Rubrica: (assinatura)

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.954.908/0001-95  
Razão Social: D R REPRESENTACOES LTDA  
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA ROCHA FARMA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/01/2021
FGTS	Validade:	14/10/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	23/03/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/12/2020
Receita Municipal	Validade:	11/10/2020

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/09/2020 12:05

1 de 1

CPF: 653.147.273-15 Nome: DANIELLE MARTINS ROCHA

Ass: \_\_\_\_\_